



Política Governança Corporativa

Versão 2.2



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	PRINCÍPIOS GERAIS	3
4	DIRETRIZES.....	3
5	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3
6	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
6.1	Conselho de Administração (“CA”).....	4
6.2	Comitê de Auditoria (“COAUD”).....	4
6.3	Comitê de Admissão.....	4
6.4	Comitê de Riscos (“CoRi”)	4
6.5	Comitê de Pessoas	4
6.6	Diretoria Executiva (“Diretoria”).....	4
6.7	Comitês Não-Estatutários (Comitês de Investimentos, de Projetos, de RH e de Tecnologia).....	4
6.8	Conselho Fiscal	4 5
6.9	Auditoria Independente	5
6.10	Auditoria Interna	5
7	CONTROLE DOCUMENTAL	5

1 INTRODUÇÃO

A Política de Governança Corporativa da CERC estabelece os princípios, diretrizes e estruturas que regem a tomada de decisões, responsabilidades, prestação de contas e transparência da gestão corporativa, em linha com as melhores práticas de governança corporativa disponibilizadas pelo IBGC, visando promover a integridade, a eficiência e a sustentabilidade da organização, alinhando-se aos interesses de todas as partes interessadas.

2 ABRANGÊNCIA

São considerados usuários desta Política todos os envolvidos na condução das atividades de governança corporativa da Companhia.

3 PRINCÍPIOS GERAIS

A Governança Corporativa possui como direcionadores os seguintes princípios:

- » **Integridade:** promover um ambiente de trabalho baseado na cultura ética;
- » **Transparência:** fornecer informações claras, precisas e oportunas, não se limitando apenas exigidas por leis ou regulamentos;
- » **Equidade:** tratar de maneira isonômica e justa os acionistas e demais partes interessadas levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente;
- » **Responsabilização (Accountability):** desempenhar suas funções com diligência, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Além de prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo; e
- » **Sustentabilidade:** zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas.

4 DIRETRIZES

Os órgãos de governança da CERC, compostos pela: (i) Assembleia de Acionistas; (ii) Conselho de Administração; (iii) Comitês Estatutários e Não-Estatutários; (iv) Diretoria Estatutária; (v) Conselho Fiscal; (vi) Auditoria Interna; e (v) Auditoria Independente, devem:

- » Evitar decisões sob a influência de conflitos de interesses, devendo exercer suas atribuições com imparcialidade, zelo, integridade, ética profissional e boas práticas de governança corporativa;
- » Preservar a independência de cada órgão, permitindo a avaliação de desempenho e eventuais responsabilizações;
- » Preservar a prática de tomar decisões fundamentadas em informações precisas, análises completas, avaliações de riscos e alinhada com os objetivos estratégicos;
- » Deter canais de relacionamentos e comunicação entre os órgãos;
- » Assegurar que a CERC atue em conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis; e
- » Deter profissionais de reconhecida competência técnica.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- » Deverão ser observadas as diretrizes contidas nos seguintes documentos: Estatuto Social, Regimentos Internos e demais Normativos Internos da CERC.

- » A CERC deve conduzir de maneira discreta, imparcial e respeitosa todos os reportes de quaisquer ações, eventos ou comportamentos que possam infringir Leis/Regulamentos, as diretrizes do Código de Conduta e Normativos Internos da CERC registradas em seu Canal de Denúncias ou outros meios de comunicação.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração (“CA”)

- » Proteger a missão e valorizar o patrimônio da CERC;
- » Maximizar, por meio da atuação da Diretoria Estatutária, o retorno de seus investimentos;
- » Proteger os interesses dos acionistas da CERC, zelando pela observância das regulações, do Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações adotadas nas Assembleias de Acionistas; e
- » Aprovar a Política de Governança Corporativa.

6.2 Comitê de Auditoria (“COAUD”)

- » Assessorar o CA nos assuntos relacionados às demonstrações financeiras, legais e regulamentares, atuação da auditoria independente e interna, sistemas de controles internos, riscos e de conformidade da CERC.

6.3 Comitê de Admissão

- » Assessorar o CA na análise de pedidos e deliberar a outorga, suspensão e exclusão do Direito de Acesso ao Sistema CERC, bem como pela imposição de penalidades aos Participantes.

6.4 Comitê de Riscos (“CoRi”)

- » Assessorar o CA na identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos que possam afetar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade da organização, promovendo que a gestão de riscos seja eficaz e integrada às atividades da empresa.

6.5 Comitê de Pessoas

- » Assessorar o CA com o controle dos indicadores de pessoas, acompanhamento dos programas de *stock options* da CERC, bem como promover a avaliação e sucessão dos administradores.

6.6 Diretoria Estatutária (“Diretoria”)

- » Administrar e representar a CERC, protegendo seus interesses e alavancar seus projetos, valorizando o patrimônio da Companhia e zelando pelos interesses dos acionistas, sempre devendo observar a legislação aplicável, o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia de Acionistas e do Conselho de Administração.

6.7 Comitês Não-Estatutários

- » Apoiar a Diretoria Estatutária de acordo com suas atribuições e mandatos, sempre devendo observar a legislação aplicável, o Estatuto Social e as deliberações dos órgãos estatutários.

6.8 Conselho Fiscal

- » Reportar aos sócios, CA e Diretoria na fiscalização e controle das atividades e operações da Organização. Conselho Fiscal terá caráter transitório, sendo instalado apenas nos exercícios

sociais em que seu funcionamento for solicitado, na forma e condições previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976).

6.9 Auditoria Independente

- » Emitir avaliações, conforme as regulamentações pertinentes, sobre as demonstrações financeiras e os relatórios corporativos consolidados elaborados pela administração, assegurando que reflitam adequadamente a situação financeira e patrimonial da organização; e
- » Reportar ao COAUD seus pareceres livre de interferências de qualquer ordem que possam limitar o seu escopo e avaliação.

6.10 Auditoria Interna

- » Acompanhar, assessorar, analisar, proceder a levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de gerenciamento de riscos. Seu objetivo é contribuir para o fortalecimento da gestão da CERC, especialmente pelo aprimoramento dos seus controles internos e pela avaliação da aplicação dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais; e
- » Reportar administrativamente ao Diretor Executivo de Riscos (CRO) e funcionalmente ao COAUD. A subordinação funcional implica em assegurar à Auditoria Interna que a atividade estará livre de interferências de qualquer ordem que possam limitar o seu escopo.

7 CONTROLE DOCUMENTAL

CRIAÇÃO REVISÃO REVOGAÇÃO			
Versão Anterior	Versão Atual	Data da Aprovação	Ref. De ATA/Aprovação
2.0	2.2	22/04/2026	Conselho de Administração
Diretoria Responsável		Área Responsável	
Jurídico		Jurídico Corporativo	
PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES			
Alterações: » N/A			
Inclusões: » N/A			
Revogações: » N/A			

LEGISLAÇÕES OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
--

- » Res. 304/2023 BCB;
- » Regimento Interno Conselho de Administração;
- » Regimento Interno Diretoria Executiva;
- » Regimento Interno Comitê de Auditoria;
- » Regimento Interno Comitê de Riscos;
- » Regimento Interno Comitê de Admissão;
- » Regimento Interno Comitê de Pessoas;
- » Regulamento da Auditoria Interna;
- » Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas; e
- » Política de Remuneração.